

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

CNPJ 06.553.820/0001-97

Rua Governador Helvídio Nunes, nº 32 - Fone (0xx86) 449-1185

CEP 64.640.000 -- Santo Antônio de Lisboa-PI

LEI Nº. 383 de 19 julho de 2011

"Cria os cargos que menciona, fixa remuneração e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, no uso de suas atribuições, e no que dispõe o Artigo 30, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos enumerados a seguir, fixada a remuneração correspondente, decorrente de seu exercício, conforme especificado adiante.

I - cargo de médico para ambulatório em número de 01, com vencimento bruto fixado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

II - cargo de enfermeiro para ambulatório em número de 02, com vencimento bruto fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - cargo de enfermeiro em número de 04, com vencimento bruto fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

IV - cargo de vigia em número de 03, com vencimento básico fixado em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

V - cargo de auxiliar administrativo em número de 05, com vencimento básico fixado em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ 06.553.820/0001-97
Rua Governador Helvídio Nunes, nº 32 - Fone (0xx86) 449-1185
CEP 64.640.000 – Santo Antônio de Lisboa-PI

VI - cargo de auxiliar de consultório odontológico em número de 04, com vencimento básico fixado em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

VII - cargo de motorista em número de 03, com vencimento básico bruto em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

VIII - cargo de auxiliar de serviços gerais em número 05, com vencimento básico fixado em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

IX - cargo de fisioterapeuta em número de 03, com vencimento básico fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais);

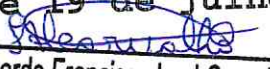
X - cargo de Técnico em Computação, em número de 01, com vencimento bruto fixado em R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

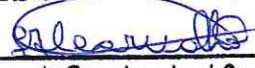
Art. 2º - Os cargos ora criados serão preenchidos por concurso público de provas e títulos, com a localidade de exercício profissional previamente determinada no anexo do edital do concurso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa, 19 de julho de 2011.

Sancionada, numerada, registrada e publicada e presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Sob nº 383 de 19 de julho de 2011.


Leonardo Francisco Leal Carvalho


Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito em Exercício de